Anexo da Mens. nº 59/82
S. Vicente 23/03/82

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1897

Proibe estacionamento de veículos.
Proc. nº 03508/82.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É proibido o estacionamento de veículos junto ao canteiro central que separa as Avenidas Dom João III e Manoel da Nóbrega, na Praia do Itararé.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de março de 1982.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Mapn/.

Proc. 09/82

"1532 - 450 Anos de Fundação - 1982"